



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 5652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022 - Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 088/2021 - Empresa Emanuela Costa Santos Eireli.**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0002/2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº **088/2021**

Processo Licitatório Tomada de Preços nº **004/2021**

Contrato Administrativo **0002/2022**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de requalificação e iluminação da pista de caminhada da Orla do Município de Correntina-BA, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI, com sede na Avenida Almirante Beirutti, 374, Centro – Bom Jesus Da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000. Inscrita no CNPJ sob nº 17.535.002/0001-88, neste ato representada pela senhora Emanuela Costa Santos, brasileira, maior, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 063.507.215-78 e na CI/RG nº 16.487.219-15 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Almirante Beirutte, 374 – Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 67.600-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0002/2022, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de requalificação e iluminação da pista de caminhada da Orla do Município de Correntina-BA, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 004/2021** homologado pelo Prefeito Municipal em **12 de janeiro de 2022**, para o dia 15 de julho de 2022, tendo sua vigência a partir de 17 de abril de 2022.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0002/2022, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados pelo fiscal do contrato, em pedido formal ao Gabinete do Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0002/2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 25 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ nº 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI

CNPJ: 17.535.002/0001-88

CONTRATADA

Emanuela Costa Santos

CPF nº 063.507.215-78

Sócia

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** EMANUELA COSTA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.535.002/0001-88. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0002/2022, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 25/03/2022. **VIGÊNCIA:** 15/07/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br